



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 47/2024

### **PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 47/2024.**

O Projeto de Lei nº 47/2024, de autoria dos vereadores Jair Tatto e Sidney Cruz, propõe a criação do Centro de Referência ao Forró no Município de São Paulo. Conforme a redação apresentada, este centro terá o objetivo de conservar, catalogar, estudar e expor materiais históricos, artísticos, fotográficos, gastronômicos, e qualquer outra forma de expressão relacionada ao forró. A proposta também prevê que o acervo do centro inclua diversos materiais relacionados à produção, pesquisa e criação de objetos relativos ao forró no Brasil. Além disso, o centro será aberto a visitas e poderá organizar atividades em conjunto com instituições públicas ou privadas e entidades da sociedade civil.

A justificativa do projeto destaca a importância do forró como manifestação cultural brasileira e a necessidade de preservar e valorizar essa expressão cultural. O centro servirá como um ponto de referência para a cultura do forró, promovendo a educação e a apreciação desse patrimônio cultural imaterial.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade do projeto de lei.

A Secretaria Municipal da Cultura está organizada nos termos do Decreto Municipal nº 58.207, de 24 de abril de 2007. Entre as finalidades da pasta, definidas no artigo 2º deste decreto, no respectivo inciso VI está a de “incentivar, apoiar e difundir os costumes e as manifestações das culturas populares e tradicionais, afro-brasileiras, indígenas, imigrantes, entre outras representantes da diversidade de expressões e identidades culturais existentes na cidade”.

Conforme informações constantes de site especializado<sup>1</sup>, o Forró, ou Forrobodó, é um complexo cultural originário do sertão nordestino brasileiro, disseminado pelo Brasil devido às migrações, englobando práticas sociais, comunicação, vestuário, alimentação, celebrações, música, dança e relacionamentos. Em dezembro do ano de 2021, as matrizes tradicionais do forró foram reconhecidas pelo IPHAN como Patrimônio Cultural Imaterial e, neste processo de reconhecimento, o parecer da relatoria, em fundamentado estudo, cita um documento, denominado “Carta de Diretrizes para Instrução Técnica do Registro das Matrizes do Forró como Patrimônio Cultural do Brasil”, onde estão incluídas, entre outras, propostas de “formação de gestores públicos estaduais e municipais visando a elaboração e implementação de projetos voltados para atender as demandas das comunidades forrozeiras (...)”, e a criação de “centros de referências visando o fortalecimento da sustentabilidade do bem registrado (...)”<sup>2</sup>.

Em relação aos aspectos a serem analisados pela Comissão de Administração Pública, considerando que o projeto poderá favorecer a salvaguarda desta importante manifestação cultural, somos de parecer **favorável** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

<sup>1</sup> [Institucional \(forropatrimoniocultural.art.br\)](http://Institucional(forropatrimoniocultural.art.br)), consultado em 05 de junho de 2025

<sup>2</sup> [processo-01450002859202151 \(forropatrimoniocultural.art.br\)](http://processo-01450002859202151(forropatrimoniocultural.art.br)), consultado em 05 de junho de 2025